Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,

o Projeto de Lei nº 215/2019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo" 03/09/2019

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.314, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 215/2019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 03 de setembro

de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

ANTONIO ESMANL ALVES DE MIRA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.314, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SA	IDE

427 10.302.0004.2103.0000

3.3.90.39.00

390	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC TESOURO SAÚDE-GERAL	A	200.000,00 F.R.: 0	01	00
400	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA Ministerio da Saude - PAB	ADOS	200.000,00 F.R.: 0	05	00
402	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL		120.000,00 F.R.: 0	01	00
403	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIO TESOURO SAÚDE-GERAL	Α	65.000,00 F.R.: 0	01	00
404	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA Ministerio da Saude - PAB		150.000,00 F.R.: 0	05	00
426	10.302.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 05 300 011	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA FNS - BLMAC	ADOS	80.000,00 F.R.: 0	05	00
			- 11	11		



F.R.: 0 05 00

130.000.00

SAMS Atenção Básica - Medicina

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

PESSOA JURÍDICA



Câmara Municipal da Estância Turtstica de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

300 011

FNS - BLMAC

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE 04 01

10.303.0004.2106.0000

3.3.90.32.00

05 300 012 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

FNS - Medicamentos (Federal)

100.000,00

-30.000,00

-50.000.00

-70.000.00

-100 000 00

-200.000.00

-400.000,00

-40.000,00

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

F.R. Grupo: 0

F.R. Grupo: 0

F.R.: 0 05 00

01 00

01 00

01 00

01 00

05 00

01 00

01 00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

384 10.301.0004.1284.0000 Obras e Instalações

000

4.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

01 310 **TESOURO** SAUDE-GERAL

387 10.301.0004.2094.0000 SAMS - Administração Geral

SENTENCAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 000

TESOURO

01 310

SAUDE-GERAL

388 10.301.0004.2094.0000 SAMS - Administração Geral

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO

310

SAÚDE-GERAL 000

398 10.301.0004.2103.0000 SAMS Atenção Básica - Medicina

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO

01 310

SAÚDE-GERAL

432 10.302.0004.2497.0000 Transferencia SUS

3.3.50.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05

300 003 Ministerio da Saude - SUS

436 10.303.0004.2106.0000 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico 3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01

310 000 TESOURO SAÚDE-GERAL

443 10.304.0004.2107.0000 SAMS - Vigiulância Sanitária

3 3 90 30 00

MATERIAL DE CONSUMO

01 310 000 **TESOURO** SAUDE-GERAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE 04 01

445 10.304.0004.2107.0000 SAMS - Vigiulância Sanitária

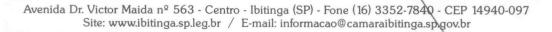
3.3.90.39.00 01

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO JURIDICA

TESOURO

-30.000,00

01 00







110

000

Câmara Municipal da Estância Turística de Abitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

	310 000	SAUDE-GERAL			
492	10.301.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	-100.000,00		0.0
	3.3.90.39.00 01 300 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE	F.R. Grupo: 0	01 0	00
508	10.304.0004.2500.0000 3.3.90.39.00	CAPS - A/D OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-25.000,00 F.R. Grupo: 0	01 (00

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TESOURO

GERAL

Sala das Sessões "Dejanir Storriolo", 03 de setembro de 2.019.

MARLØS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

NTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 03 (três) de setembro de dois mil e dezenove (2.019).

> Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1707/2019

Ibitinga, 04 de setembro de 2019.

A SUA EXCELÊNCIA

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

CÓPIA

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.311/2019, 5.312/2019, 5.313/2019, 5.314/2019, 5.315/2019, 5.316/2019 e 5.317/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 27 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

Recebido por:__

Data: 06 091

Ass.